

Advogado Rodrigo Castro Vilela(OAB: MG 160123)  
 Advogado Joao Paulo da Silva Santos(OAB: MG 115235)

EMENTA: HORAS EXTRAS - CARGO DE GESTÃO - ART. 62, II, DA CLT. COMPROVAÇÃO. HORAS EXTRAS INDEVIDAS. Para caracterizar a fidejussão de que trata o art. 62, II, da CLT, é necessário que o empregado esteja investido de certos poderes de mando e gestão que o coloquem em posição de destaque, de forma a distinguir-se dos demais colegas, não só por contar com padrão salarial diferenciado, mas também em razão das atribuições de seu cargo. Os requisitos do art. 62, II da CLT e do parágrafo único (exercício de cargo de gestão e remuneração diferenciada) são concomitantes, e se ausente um deles, afasta-se a exceção prevista no dispositivo, remanescendo o direito do empregado à percepção das horas extras laboradas. Demonstrado nos autos que o reclamante, como coordenador dos departamentos de pessoal e administrativo da reclamada, era dotado de poderes de mando, além de receber remuneração bastante superior àquela auferida por seus subordinados, correto o seu enquadramento na exceção prevista n art. 62, II, da CLT, não fazendo, portanto, jus às pretendidas horas extras.

DECISÃO: A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pelo reclamante; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2018

Eleonora Leonel da Mata Silva

Secretário(a) da 2a. Turma do TRT da 3a. Região

### Ata

#### Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA SEGUNDA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da Segunda Turma realizada em 18 de junho de 2018, com início às 08:45 horas e término às 11:45 horas.

Presidente: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Procuradora do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho

Presentes os (a) Exmos (a). Desembargadores Sebastião Geraldo de Oliveira, Jales Valadão Cardoso, Maristela Íris da Silva Malheiros e Lucas Vanucci Lins, bem como o Exmo. Juiz Convocado Helder Vasconcelos Guimarães (em vinculação).

Proposição: Voto proposto pelo Dr. Jales Valadão Cardoso em agradecimento ao Dr. Helder Vasconcelos Guimarães pela sua atuação em seu gabinete e na Turma, com adesão de todos os magistrados presentes.

Relação dos processos julgados no dia 18/06/2018:

00402-2014-008-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de GESTHO - GESTAO HOSPITALAR S.A. e não provido

01583-2005-001-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de WALQUIRIA CESAR CAMILLO DOS SANTOS e provido em parte

Belo Horizonte, 18 de junho de 2018  
 Sala de Sessões do TRT da 3a. Região

Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
 Presidente da Segunda Turma do TRT 3ª Região

Eleonora Leonel da Mata Silva  
 Secretária da 2ª Turma do TRT - 3ª Região

### Despacho

### Despacho

Processo Nº RO-0010863-33.2017.5.03.0059

Relator	Maristela Íris da Silva Malheiros
RECORRENTE	YOUSSEF GEORGES SAIFI
ADVOGADO	ANTONIO VALTEMIR ROSSATI(OAB: 176897/MG)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS PEREIRA ROCHA(OAB: 59144/MG)
RECORRENTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MARCOS ELOY DA SILVA(OAB: 89173/MG)
ADVOGADO	DEBORA CASTRO PACHECO(OAB: 175657/MG)
RECORRIDO	YOUSSEF GEORGES SAIFI
ADVOGADO	ANTONIO VALTEMIR ROSSATI(OAB: 176897/MG)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS PEREIRA ROCHA(OAB: 59144/MG)
RECORRIDO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MARCOS ELOY DA SILVA(OAB: 89173/MG)
ADVOGADO	DEBORA CASTRO PACHECO(OAB: 175657/MG)
ADVOGADO	VIVIANE DE ARAUJO RODRIGUES BITTENCOURT MACIEL(OAB: 180083/MG)
TESTEMUNHA	EDER ANTONIO SOARES

### Intimado(s)/Citado(s):

- YOUSSEF GEORGES SAIFI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Poder Judiciário da União

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

0010863-33.2017.5.03.0059 - ED